



**C E R T I F I C A D O   L A S - C A D A S T R O   N º   1 3 4 5 3 7 1 7 / 2 0 1 8**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Hildeni Luiza de Vasconcelos, CNPJ 01.905.682/0001-44, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Produção Bruta: 9.900 m<sup>3</sup>/ano, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código A-03-01-8, localizado na Zona Rural, no Município de Martinho Campos, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude x=500628 e longitude y=7841218, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 13/06/2028.

Divinópolis, 13 de Junho de 2018.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.***

**Nº ID: 13453**